



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 021/90

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta a Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de "Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 006/89, no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 684.261,81 - Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e um centavos, dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 14,20% (Quatorze inteiros e vinte centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Novembro de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 (Um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1990.

Sala das Sessões "JAIR CORRÊA DA SILVA"

Aprovado

Jesus Cardoso

Almeida

Atharso Euripedes Deus

Ronaldo José Benas

Luiz Antônio de Paula Matheus

Jaiz Adonir Nunes
Jaiz Jias da Costa

Rubens Falcão
Santana

Recebido 17/11/90
29.11.90

Moisés
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
Fone (037) 426 1287
28 NOV 1990